

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 100/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015
PROCESSO ADM. NºP376440/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 87/2015
Pregão Eletrônico nº 100/2015.
Processo nº **P376440/2014**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 16 de JULHO de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 07.342.785/0001-20, com sede na Av. Borges de melo, 1287 – Bairro de Fátima. CEP: 60.415-510 – PABX: (85) 4012-8073. CEL: (85) 8101-8308, Email: licitações@sodine.com.br, representada por Nivaldo Felisberto de Souza Junior, CPF n.º. 570.258.274-87

Aos 08 dias do mês de Julho de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 100/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/07/2015, às fls. 285, do Processo nº **P376440/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 100/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015
PROCESSO ADM. NºP376440/2014

FL. | 2



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 100/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13. 512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CAIXA ARQUIVO BOX DE PAPELÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P376440/2014**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2013, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÓR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 100/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015
PROCESSO ADM. NºP376440/2014

FL. | 3



Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÒR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 100/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015
PROCESSO ADM. NºP376440/2014

FL. | 4



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÓR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 100/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015
PROCESSO ADM. NºP376440/2014

FL. | 5



c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 100/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 100/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015
PROCESSO ADM. NºP376440/2014

FL. | 6



cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura

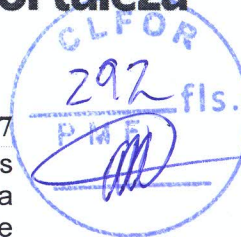
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 100/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015
PROCESSO ADM. NºP376440/2014

FL. | 7



de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 08 de julho de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações DE Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA



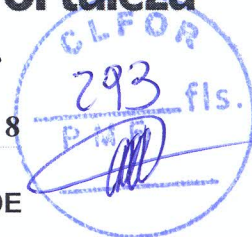
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 100/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015
PROCESSO ADM. NºP376440/2014

FL. | 8



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87 /2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 100/2015**.

EMPRESA VENCEDORA:

SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA CNPJ 07.342.785/0001-20						
LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	SDN	CAIXA ARQUIVO BOX DE PAPELÃO, MEDINDO 36CM X 14CM X 28CM.	UNID	10.000	1,02	10.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)						



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.342.785/0001-20; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CAIXA ARQUIVO BOX DE PAPELÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P376440/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 100/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 15 de julho de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 44



DAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cooperação tem por fundamento o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 1º, inciso III, e art. 3º, inciso XII, da Lei Municipal nº 8.087, de 30 de outubro de 1997, na Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, bem como o constante da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507/2011. **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a cooperação entre as partes interessadas, visando a organização de Concurso Público pela Conveniente, para o preenchimento das vagas do cargo de Médico existentes no Instituto Dr. José Frota - IJF. **DO PLANO DE TRABALHO:** A organização do Concurso Público de que trata este ajuste está vinculada ao competente Plano de Trabalho, a ser devidamente aprovado pelo Concedente, passando a ser parte integrante do presente Termo de Cooperação. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, nos termos da lei que regulamenta a espécie. **DOS RECURSOS:** Não haverá pagamento de taxa de administração e nem repasse de recursos pelo órgão Concedente, exceto se for constatado, ao término do prazo de pagamento das taxas de inscrição no certame ou quando da conclusão do objeto do presente instrumento, que o valor arrecadado com as inscrições foi insuficiente para a execução do Concurso e inferior ao valor constante da proposta do Conveniente, qual seja: R\$ 249.618,37 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), ocasião em que o Concedente fica obrigado a efetuar o repasse em parcela única ao Conveniente do valor correspondente à diferença, com a seguinte Dotação Orçamentária 10.128.0082.2842.0001.3.3.90.30, Fonte de Recursos 212. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Havendo repasse de recursos por parte do Concedente, o Conveniente fica obrigado a apresentar a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término do concurso público que integra o objeto do presente instrumento. **DA PUBLICAÇÃO:** O Extrato do presente Termo de Cooperação, bem como de seus Termos Aditivos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, como condição indispensável para sua eficácia. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **LOCAL E DATA:** Fortaleza-CE, em 15 de junho de 2015. **ASSINATURAS:** **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - Como CONCEDENTE.** **André Ramos Silva - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Como CONVENIENTE,** e **TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SODINE Sociedade Distribuidora do Nordeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.342.785/0001-20. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Caixa Arquivo Box De Papelão, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 100/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P376440/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 100/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho 2015. **VIII - ÓRGÃO**

PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de julho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012 - CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. **CONTRATADO:** Consórcio Vias Alencarinas, composto pelas empresas TRANA Construções Ltda e SERGET Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 21/2012 pelo mesmo período de 30 (trinta) meses. **FUNDAMENTO:** O Presente acréscimo fundamenta-se na justificativa Técnica emitida no Processo nº P572279/2015 e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e na Cláusula Segunda, itens 2.1, do Contrato nº 21/2012 - AMC. **VIGÊNCIA:** Este aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima.** Pelo **CONSÓRCIO VIAS ALENCARINAS - Sr. Telmo de Jesus Alfredo,** composto pelas empresas **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA e SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.** **VISTO:** **Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR DA AMC - OAB-CE. 10.361.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 108/2014.

ABERTURA DIA: 15-12-2014.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamentos para os empregados da Divisão de Fiscalização-DIFIS, Divisão de Operação – DIOPE e Divisão de Serviços – DISERV da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste edital.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e após apreciar o processo licitatório referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2014, cujo objeto diz respeito a contratação de empresa para confecção de fardamentos para os empregados da Divisão de Fiscalização - DIFIS, Divisão de Operação –DIOPE e Divisão de Serviços – DISERV da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, HOMOLOGA a licitação supra, nos termos indicados pelo relatório do Pregoeiro, páginas 676 a 684 do processo em referência, em favor das empresas: PROT SERVIS Indústria Comércio e Prestação de Serviços Ltda., CNPJ nº 00.082.824/0001-58 (Lotes 01, 02, 03 e 04), no Valor Global de R\$ 114.135,08 (cento e catorze mil reais, cento e trinta e cinco reais e oito centavos) e; GOLA POLOTÊXTIL e Magazine Ltda., CNPJ nº 00.082.824/0001-58 (Lote 05), no Valor Global de R\$ 46.096,20 (quarenta e seis mil, noventa e seis reais e vinte centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 01 de julho de 2015. **Antônio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ETUFOR.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE JULHO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 34



leira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): Atíla de Melo Campos, residente na Av. Juscelino Kubitschek, nº 3300, Passaré, Fortaleza – CE, CEP: 60861-634, inscrito no CPF: 546.965.853-87 e RG nº 90002176926 SSP/CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo(a) Contratado(a), dos serviços de Assistência à Saúde, na especialidade de Perito em Saúde Perícia Médica, constante na Carta-Proposta apresentada no Edital de Credenciamento nº 23/2014, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 15.9 da parte geral do edital de Credenciamento nº 23/2014, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº P613082/2015. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante pagará ao(a) Contratado(a), em contrapartida pelos serviços que efetivamente venha a prestar aos seus beneficiários, de acordo com o número de procedimentos realizados e em conformidade com os valores dispostos nos anexos do Edital nº 23/2014, parte integrante do presente Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Termo de Credenciamento terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município D.O.M., podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM e de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Projeto/atividade 10.122.0001.2941.0001 (Manutenção do Programa de Assistência à Saúde), Elemento de Despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 285. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Contrato, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 01 de junho de 2015. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM. Pelo CREDENCIADO(A): Atíla de Melo Campos.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P376440/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2015, Edital nº 1957, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de caixa arquivo box de papelão, por um período de 12 meses, com a empresa SODINÉ SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA., para o Lote 01; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de junho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 65/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 330,60 (trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

PROCESSO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INTERESSADO	VALOR R\$
1881/15	14.125.0016.2990.0001, Elemento de Despesa 339092 - Fonte 250	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	R\$ 330,60

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 03 de junho de 2015. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**
*** **

PORTARIA Nº 66/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 2110/15. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar fiscalizações e verificações em instrumentos de medição, nos Municípios de Ipú/CE e Ipuiermas/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
José Airton Tavares do Prado	Agente Fiscal/Servidor sem Cargo	R\$ 2.152,34	08.06.2015 a 19.06.2015
João Batista Bezerra Melo	Motorista/Servidor sem Cargo	R\$ 2.152,34	08.06.2015 a 19.06.2015
José Airton Tavares do Prado	Agente Fiscal/Servidor sem Cargo	R\$ 2.152,34	22.06.2015 a 03.07.2015
João Batista Bezerra Melo	Motorista/Servidor sem Cargo	R\$ 2.152,34	22.06.2015 a 03.07.2015
José Airton Tavares do Prado	Agente Fiscal/Servidor sem Cargo	R\$ 1.590,86	06.07.2015 a 14.07.2015
João Batista Bezerra Melo	Motorista/Servidor sem Cargo	R\$ 1.590,86	06.07.2015 a 14.07.2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 15 de junho de 2015. **Fernando Rosas Freire - SUPERINTENDENTE.**
*** **

PORTARIA Nº 67/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 2023/15. RESOLVE: Atribuir ao servidor abaixo relacionado, diárias de deslocamento bem como conceder passagem aérea de ida e volta, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, para participar de uma Reunião com o Presidente do INMETRO, nos termos do artigo 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Fernando Rossas Freire	Superintendente	R\$ 1.323,35	16.06.2015 a 17.06.2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 15 de junho de 2015. **Fernando Rosas Freire - SUPERINTENDENTE.**
*** **

PORTARIA IPEM-FORTALEZA Nº 68 de 15 de junho de 2015. - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13.598/2015, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecendo novos valores da bandeirada, da tarifa horária e do quilometro rodado aos veículos que prestam serviços aos usuários de táxi comum, resolve baixar a seguinte Portaria. Art. 1º -



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P376440/2014, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2015**, edital nº. 1957, (Registro de Preços) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA ARQUIVO BOX DE PAPELÃO**, por um período de 12 meses, com a empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA.**, para o lote 01; perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 26 de junho de 2015.

Francisco Walter Frota De Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelito Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo